



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto*

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2023.

**Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de Projeto de Lei que cria o SISTEMA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em conformidade com o PECD, art. 5º, VI, culminado com o art. 15.

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Estadual de Combate à Desertificação está fundado na pretensão de articular as medidas necessárias ao direcionamento do semiárido paraibano à condição de um ambiente natural viável, economicamente e socialmente, justificando, por si, a necessidade de criação do Sistema de Monitoramento e Fiscalização Ambiental.

O principal objetivo do sistema é promover a gestão ambiental integrada, facilitando a identificação e o combate a práticas ilegais que ameacem o equilíbrio ecológico e a biodiversidade. Além disso, busca-se incentivar a adoção de boas práticas ambientais e o cumprimento das normas vigentes, estimulando a economia verde e sustentável.

O monitoramento e a fiscalização sistemáticos são fundamentais para os atores envolvidos na política, especialmente o poder público, realizarem planejamentos, tendo em vista a necessidade de se averiguar a evolução do processo de desertificação para a tomada de ações estratégicas.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 5 de agosto de 2023.

  
**SARGENTO NETO**  
*Deputado Estadual*